

EDITAL Nº 56 de 22 de dezembro de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EAD – TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES, TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, TÉCNICO EM VENDAS, TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS E TÉCNICO EM INFORMÁTICA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei N°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, convoca os(as) candidatos(as) aprovados (as) no processo para ingresso de estudantes em 2024, no curso da Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio, modalidade EAD, para o Campus Senhor do Bonfim, para matrícula.

1. DAS MATRÍCULAS

- 1.1 Caberá ao IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL), executar os procedimentos de matrícula, assim como a análise de documentos conforme os critérios deste Edital, e a divulgação das listas dos candidatos matriculados (subitem 4.1).
- 1.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados para o Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio (EAD) Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Vendas, Técnico em Multimeios Didáticos e Técnico em Informática será realizada de forma REMOTA, no período informado no cronograma (subitem 4.1).
- 1.3. A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação, pelos(as) candidatos(as), do formulário de matrícula preenchido e assinado e documentação específica exigida neste edital.
- 1.4. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 1.5. As vagas remanescentes ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera.
- 1.6. O(a) candidato(a) convocado deverá realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital (subitem 4.1) de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.
- 1.7. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste Edital.
- 1.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula até 30 dias letivos após o início das aulas.
- 1.9. Caso não existam candidatos na lista de espera, será lançado edital específico para preenchimento de vagas remanescentes, por meio de manifestação de interesse à matrícula.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

2.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão realizar matrícula, a partir da da apresentação da documentação exigida no neste item, conforme modalidade para qual o candidato(a) foi homologado(a).

2.2.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da

Ampla Concorrência (A0):

- I. (Anexo I) devidamente preenchido;
- II. Documento de Identificação civil RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- V. histórico escolar do ensino médio, ou declaração da escola, ou comprovante de certificação do ENCCEJA, ou comprovante de conclusão de graduação reconhecida pelo MEC (original e cópia);
- VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- X Foto Digitalizada (3x4);

2.2.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (A1):

- I. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID;
- II. Declaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO IV)
- III Todos os documentos exigidos para Ampla Concorrência (A0), constantes no item 2.2.1.
- 2.2.3. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):
- I. Autodeclaração de renda (Anexo II e Anexo VI);
- II. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III);
- III. DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA (ANEXO V);
- IV Todos os documentos exigidos para Ampla Concorrência (A0), constantes no item 2.2.1.
- 2.2.4. Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2)
- I. Autodeclaração de renda (Anexo II e Anexo VI);
- II. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III);
- III. DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA (ANEXO V);
- IV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID;
- V. Declaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO IV)
- VI Todos os documentos exigidos para Ampla Concorrência (A0), constantes no item 2.2.1.
- 2.2.5 Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):
- I. Autodeclaração de renda (Anexo II e Anexo VI);
- II. DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA (ANEXO V);
- III Todos os documentos exigidos para Ampla Concorrência (A0), constantes no item 2.2.1.
- 2.2.6. Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham

cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4)

- I. Autodeclaração de renda (Anexo II e Anexo VI);
- II. DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA (ANEXO V);
- III. Declaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO IV)
- IV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID;
- V. Todos os documentos exigidos para Ampla Concorrência (A0), constantes no item 2.2.1.
- 2.2.7. Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5)
- I. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III).
- II. DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA (ANEXO V);
- III Todos os documentos exigidos para Ampla Concorrência (A0), constantes no item 2.2.1.
- 2.2.8. Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV6)
- I. Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III).
- II. DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA (ANEXO V);
- III Todos os documentos exigidos para Ampla Concorrência (A0), constantes no item 2.2.1.
- IV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID;
- V. Declaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO IV)
- 2.2.9. Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7)
- I. DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA (ANEXO V);
- II Todos os documentos exigidos para Ampla Concorrência (A0), constantes no item 2.2.1.
- 2.2.10. Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8)
- I. DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA (ANEXO V);
- II. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID;
- III. Declaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO IV) ;
- 2.3. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão do ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo máximo de até 15 dias, após sinalização no ato da matrícula, para apresentação do Histórico Escolar.
- 2.4. Na ausência da apresentação de algum dos documentos constantes no item 2.2, a matrícula poderá ser realizada, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, condicionada à apresentação do documento no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do ato da matrícula, ressalvados os casos elementares decorrentes de requisitos mínimos à ocupação da vaga.
- 2.5. Na ausência da apresentação da documentação exigida para matrícula dos documentos constantes no item 2.2 no período da sua convocação, perde o direito da vaga.
- 2.6. No ato da matrícula, o (a) candidato(a) que não comprovar a cota o qual foi aprovado (a), não poderá alterar a sua opção de tipo de concorrência (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas), sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição homologada.
- Parágrafo único O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 3.1. Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula.
- 3.2. A convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera observará a ordem de classificação e a existência de vagas remanescentes.
- 3.3. Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um período máximo de 30 dias após o início das aulas, será realizadas chamadas para completar as vagas remanescentes.

4. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS

4.1. As listagens de convocação para matrícula seguirão cronograma abaixo:

LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	LOCAL	
1ª chamada de matrícula	18,19 e 22 de janeiro de 2024.	Será divulgado Edital com Link de acesso e orientação para preenchimento de Formulário de Matrícula e UPLOAD dos documentos(PDFs)	
Cursos (EAD)	Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Vendas, Técnico em Multimeios Didáticos E Técnico em Informática		

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.
- 6.2. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre a Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.
- 6.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, na página eletrônica no endereço: www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-de-educacao-a-distancia-2024/
- 6.4. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.
- 6.5. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 6.6. A aprovação no Processo Seletivo não implicará acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.
- 6.7. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.
- 6.8. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital de matrícula.
- 6.9. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma, sob pena de perda do direito à vaga para o curso. 6.10. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.
- 6.11. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): prosel@ bonfim.ifbaiano.edu.br.

Senhor do Bonfim-BA, 22 de dezembro de 2024
Assinado eletronicamente
JOÃO LUÍS ALMEIDA FEITOSA
Diretor Geral – Campus Senhor do Bonfim



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

|--|

DADOS DO CANDIDATO					
Nome:				Idade:	
RG:	CPF:		Data Nascimento:		
Nome da Mãe:		Nome do	Pai:		
Sexo:			Naturalidade:		
Nacionalidade:					
Portador de nacessidades especiais:	() SIM () NÃO				
Se a resposta anterior for sim, inforn	nar o tipo:				
e-mail:			DD:		
Tel. adicional com DDD:					
Endereço completo:					

	DECLARAÇÃO	
Declaro ainda que são verídicas	as informações preenchidas neste formulário.	
	Local,	
/		
		_
	Assinatura do Candidato (a)	
_		
	Assinatura do Responsável para candidato (a) menor que 18 ano	os



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

		Modalidade de Renda (marque X)				
Membro da Famíli	a Assalariado(a)	Atividade Rural	Aposentado(a) Pensionista	Autônomo(a)	Renda (R\$)	
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)						
Total						
Rei	nda por pessoa					

Número do NIS:		
Assinatura do(a) declarante		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	, Inscrito sob CPF nº,
portador(a) do RG nº	, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Baiano-2024	declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.
Em caso de candidato(a) autodecla	irado(a) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento
de comprovação da origem indíge	na, emitido pela FUNAI.
	Local e data
	Assinatura do(a) Candidato(a)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,,portador(a) do RG nº	
inscrito(a) no CPF sob o nºdeclaro ao IF Baiano que, cor	nforme CID-10 sob
n°constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s	s) deficiência(s):
() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o con	mprometimento da
função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetr	raparesia, triplegia,
triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro	os com deformidade
congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de	? funções - Redação
dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);	
() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograf	ma nas frequências
de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);	
() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor corre	eção óptica; a baixa
visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos qu	ıais a somatória da
medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quais	quer das condições
anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);	
() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes d	dos dezoito anos e
limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pess	soal; c) habilidades
sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabal pelo Decreto nº 5.296, de 2004);	lho - Redação dada
() Outras (descreva):	
O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, ate	esta a espécie e grau
da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natu	ureza física, mental,
intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiv	va na sociedade em
igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo	o 5º do Decreto nº
5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.	
Local e data	

Assinatura do(a) Candidato(a)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu,		o) da Escola
	, inscrita sob o CNPJ №	, declaro que o(a) candidato(a)
	, a ingressar no Instituto Feder	al de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) no
ano letivo de 2024 e contemplado	(a) pelo sistema de reserva de vagas instituído p	ela Lei Federal Nº 12.711, de 29/08/2012, e ciente do
conteúdo do artigo 9º da Portaria	Nº 18, do Ministério da Educação e Cultura, de	11 de outubro de 2012, a saber: "Art. 9º A prestação de
informação falsa pelo estudante, a	purada posteriormente à matrícula, em procedi	mento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,
ensejará o cancelamento de sua m	atrícula na instituição federal de ensino, sem pr	ejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis", NÃO
CURSOU nenhuma parte do ensin	o fundamental em escolas da rede privada ou e	m qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma
gratuita, que não seja da rede púb	lica, nos termos do Art. 19 da Lei № 9.394/96.	
	Local e data	
	Assinatura e carimbo pessoal do(a) respo	nsável pela escola



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da Lei (art. 299 do Có	digo Penal), que as informações co	ntidas neste formulár	io correspondem à v	verdade e que eu,
, inscrito(a) no CPF Nº	e no RG №			
() presto serviços como autônomo(a) ou o salários mínimos.	como produtor(a) rural, recebend	o, nos últimos 3 (trê	s) meses, o valor i	médio mensal de
() estou desempregado(a).				
E, para que surtam efeitos legais e por ser ver	dade, firmo o presente.			
	Local e data			
	Assinatura do(a) declara	ente		

Documento assinado eletronicamente por:

■ Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG, em 22/12/2023 21:36:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticardocumento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: Código de 525960 c2298b8b1c

Autenticação:

